

**PROJETO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**16/03/2023**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA TAXA DE ESTACIONAMENTO A APLICAR NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E NAS ZONAS DEDICADAS À LARGADA E TOMADA DE UTENTES NOS AEROPORTOS DA ANA, S.A. EM 2023**

**DOCUMENTOS BÁSICOS: CI 752669 e Anexo**

**DIVULGAÇÃO: DCXA; GJC**

**CONSIDERANDO QUE:**

1. À ANA, S.A., enquanto concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil e entidade gestora das infraestruturas aeroportuárias está cometida, entre outras, a gestão dos parques de estacionamento e das zonas dedicadas à largada e tomada de utentes nos aeroportos da ANA, SA;
2. Como contrapartida pela disponibilização e manutenção destas zonas do domínio público aeroportuário para paragem e estacionamento de viaturas, a ANA, S.A. detém, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro e da alínea b) da cláusula 31.1. do contrato de concessão celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português, o poder e a prerrogativa do concedente para cobrar a taxa de estacionamento, prevista no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro;
3. Ultrapassado o período da pandemia SARs.CoV-2 (Covid 19), a atividade de transporte aéreo voltou a demonstrar um forte nível de aceleração, acentuando-se novamente a pressão da utilização das infraestruturas aeroportuárias em geral e dos parques de estacionamento e das zonas dedicadas à largada e tomada de utentes, em concreto;
4. Atento o aumento da procura destas áreas, afigura-se necessário atualizar os quantitativos da taxa de estacionamento cobrada, por forma a que o tributo em questão permita à ANA,SA cobrir os custos da manutenção do domínio público, majorando os mesmos com o benefício obtido pelos utilizadores das infraestruturas, ao mesmo tempo que continuam a ser desincentivos comportamentos, como forma de promover a utilização mais estruturada possível destas áreas;
5. A ANA, SA adotou novas ferramentas de monitorização de atividade de paragem e estacionamento de viaturas, que permitem medir o impacto de alterações operacionais e de tarifário objeto do presente procedimento, identificando principais tendências e elasticidades e cada um dos parques de estacionamento e de cada uma das zonas dedicadas à largada e tomada de utentes;

6. Fundamentando o cálculo da taxa de estacionamento no custo majorado pelo benefício e na necessidade de gestão adequada da infraestruturas, a ANA,SA pretende aprovar o tarifário conforme documento em anexo e que faz parte integrante do presente projeto de deliberação, o qual assenta nos seguintes pressupostos:

- a) pretensão de aumentar e racionalizar a utilização dos espaços pelos utilizadores, que atualmente se verifica ser inelástica durante determinados períodos;
- b) Identificação dos principais segmentos de procura destes espaços e adequação do tarifário de acordo com o princípio do custo majorado pelo benefício;
- c) identificação das funcionalidades que devem ser adstritas a cada parque ou zona dedicada à largada e tomada de utentes, por forma a garantir a adequada prestação do serviço público;
- d) adequação dos termos da prestação do serviço público, através do ajustamento dos quantitativos da taxa, quando a mesma é paga através de plataforma digital ou através de avença.

A Comissão Executiva delibera aprovar os quantitativos da taxa de estacionamento a aplicar em 2023, nos parques de estacionamento e nas zonas dedicadas à largada e tomada de utentes, existentes nos aeroportos da ANA, S.A. conforme documentos anexos ao presente projeto de deliberação e que dele fazem parte integrante, deliberando igualmente, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo dispensar a audiência dos interessados, atento ao seu elevado número e proceder, ao invés, à consulta pública através da publicitação do documento no sítio institucional da ANA, S.A., devendo os interessados apresentar os seus comentários no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do respetivo tarifário.



Francisco Vieira Pita

Vogal da Comissão Executiva



Thierry Ligonnière

Presidente da Comissão Executiva